



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Setor de Contabilidade

Audiência Pública

Orçamento Exercício 2024

Comparativo Entre a Receita Prevista Para 2023 e 2024

DESCRIÇÃO	PREVISTA 2023	PREVISTA 2024	VARIAÇÃO (%)
RECEITAS CORRENTES	193.413.501,10	210.436.965,00	8,80%
RECEITA INTRA- ORÇAMENTÁRIA (INSTITUTO)	20.952.000,00	16.601.100,00	-11%
RECEITA DE CAPITAL	5.550.098,90	2.849.935,00	-48,65%
DEDUÇÃO FUNDEB	19.915.600,00	19.888.000,00	-0,15%
TOTAL	200.000.000,00	212.000.000,00	6%

**PRINCIPAIS
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO
COMPARATIVO ENTRE 2023/2024**

DESCRIÇÃO	PREVISTO 2023	PREVISTO 2024	VARIAÇÃO	
FPM	49.228.142,32	52.000.000,00		+5,63%
ITR	48.000,00	10.000,00		-79,15%
ROYALTIES PETRÓLEO	5.000.000,00	2.800.000,00		-55,98%
CFEM – RECURSOS MINERAIS	900.000,00	700.000,00		-22,00%
TRANSFERÊNCIA FNAS	250.000,00	800.000,00		+220%
TRANSFERÊNCIA FUNDEB	33.800.000,00	34.000.000,00		+0,60%
TRANSFERÊNCIA SUS	16.915.000,00	21.647.500,00		+28%
TOTAL	106.141.142,32	111.957.500,00		+5,48%

PRINCIPAIS TRANSFERÊNCIA DO ESTADO COMPARATIVO ENTRE 2023/2024

DESCRIÇÃO	PREVISTO 2023	PREVISTO 2024	VARIACÃO	
ICMS	36.000.000,00	45.000.000,00		+25%
IPVA	4.800.000,00	6.500.000,00		+26%
IPI	400.000,00	430.000,00		+7%
ROYALTIES ESTADUAL	1.000.000,00	1.200.000,00		+20%
TRANSF. SUS (ESTADO)	300.000,00	2.100.000,00		+600%
TRANSF. ASSIS. SOCIAL	430.000,00	1.500.000,00		+250%
CIDE	60.000,00	1.000,00		-98,93%
OUTRAS TRASNFERÊNCIAS DO ESTADO	6.355.098,90	7.734.000,00		+21,70%
TOTAL	49.345.098,90	64.465.000,00		+30,64%

RECEITAS TRIBUTÁRIAS – PRÓPRIAS COMPARATIVO ENTRE 2023/2024

DESCRIÇÃO	PREVISTO 2023	PREVISTO 2024	VARIAÇÃO	
IPTU (Principal, Multas, Juros, D. Ativa)	3.685.000,00	5.340.000,00		+45%
ISSQN (Principal, Multas, Juros, D. Ativa)	5.765.000,00	7.720.000,00		+33,92%
ITBI	1.603.000,00	1.203.000,00		-24,90%
IRRF	3.715.000,00	4.200.000,00		+13%
TAXAS DIVERSAS	3.504.000,00	3.286.700,00		-6,20%
COSIP	1.900.000,00	3.300.000,00		+73,7%
TOTAL	20.172.000,00	25.049.700,00		+25,18%

OUTRAS RECEITAS/TRANSFERÊNCIAS COMPARATIVO ENTRE 2023/2024

DESCRIÇÃO	PREVISTO 2023	PREVISTO 2024	VARIÇÃO ARRECADADO X PROJETADO	
TRANSF. FNDE	2.495.250,00	3.186.165,00		+27,70%
APLICAÇÕES FINANC.	572.278,75	2.709.300,00		+373,43%
RECEITA INTRA- ORÇAMENTÁRIA (INSTITUTO)	20.952.000,00	18.601.100,00		-11,25%
TOTAL	24.019.528,75	24.496.565,00		+2%

Projeções das Metas Fiscais – Exercício 2024

Previsão de Receita Orçamentária 2024	212.000.000,00
Média Mensal de Receita Estimada 2024	17.666.667,67
Previsão de Receita Orçamentária 2023	200.000.000,00
Media mensal de Receita 2023	16.666.666,67
Aumento Mensal 2023/2024	1.000.000,00



DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA DESPESA

COMPARATIVO ENTRE OS ORÇAMENTOS 2023/2024 POR UNIDADE GESTORA

	ORÇAMENTO 2023	ORÇAMENTO 2024	VARIAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL	8.204.275,00	8.392.409,85	+2,3%
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33.295.720,00	40.752.350,00	+22,34%
PREFEITURA MUNICIPAL	132.770.037,00	138.854.590,15	+4,58%
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	25.729.968,00	24.000.000,00	-6,72%
COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		650,00	
TOTAL	200.000.000,00	212.000.000,00	6%

PROJETO DE LEI N° 090, de 11 de dezembro de 2023

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

D E C R E T A

Art. 1° O orçamento Geral do Município de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, para o exercício financeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 212.000.000,00 (duzentos e doze milhões de reais).

Art. 2° A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos anexos desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES	210.436.965,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONT DE MELHORIAS	21.749.700,00
CONTRIBUIÇÕES	7.596.900,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.709.300,00
RECEITA DE SERVIÇOS	100,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	177.855.665,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	525.300,00
DEDUÇÃO FUNDEB-RECEITAS CORRENTES	- 19.888.000,00
DEDUÇÃO FUNDEB – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	- 19.888.000,00

RECEITA DE CAPITAL	2.849.935,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
ALIENAÇÃO DE BENS	200,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.849.735,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-
RECEIRAS CORRENTES-INTRAORÇAMENTÁRIAS	12.301.100,00
CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS - OUTRAS REC CORRENTES	6.300.000,00
RECEITA DE CAPITAL – INTRA-ORÇAMENTÁRIA	-

TOTAL DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA	193.398.900,00
TOTAL DE RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	18.601.100,00
TOTAL DE RECEITA	212.000.000,00

Art. 3º A despesa fixada à conta das receitas relacionadas no artigo anterior, observará a programação constantes dos anexos que compõe este orçamento, conforme legislação vigente específica por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa e projetos/atividade ficando o Poder Executivo autorizado a executá-la na forma prevista nesta Lei.

DESPESAS CORRENTES	190.096.465,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	128.468.809,85
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.626.655,15
DESPESA DE CAPITAL	16.303.535,00
INVESTIMENTOS	12.303.535,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.000.000,00
RECEITA DE CONTINGÊNCIA	5.600.000,00
TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA	193.398.900,00
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	18.601.100,00
TOTAL GERAL	212.000.000,00

FUNÇÃO	VALOR ORÇADO
01 – LEGISLATIVA	8.392.409,85
03 – ESSENCIAL A JUSTIÇA	5.405.600,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	48.278.640,15
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	-
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.600.800,00
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	25.817.000,00
10 – SAÚDE	40.752.350,00
12 – EDUCAÇÃO	52.147.915,00
13 – CULTURA	811.700,00
15 – URBANISMO	8.685.500,00

16 – HABITAÇÃO	449.050,00
17 – SANEAMENTO	85.000,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	1.688.300,00
20 – AGRICULTURA	2.977.435,00
21 – ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-
22 – INDÚSTRIA	-
23 – COMÉRCIO E SERVIÇO	107.700,00
26 – TRANSPORTES	3.898.300,00
27 – DESPORTO E LAZER	1.302.300,00
99 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA	5.600.000,00
TOTAL	212.000.000,00

ORGÃO	VALOR ORÇADO
CÂMARA MUNICIPAL	8.392.409,85
GABINETE DO PREFEITO	2.139.140,15
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	5.445.700,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	520.400,00
SEC MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	1.029.300,00
SEC MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E REC HUMANOS	16.017.500,00
SEC MUNICIPAL DA FAZENDA	18.421.500,00
SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	52.147.915,00
SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.600.900,00
SEC MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.409.600,00
SEC MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO	7.970.400,00
SEC MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA	3.061.300,00
SEC MUNICIPAL TRANSPORTES E ESTRADAS	3.929.600,00
SEC MUNICIPAL DE AGRICULTURA	2.977.435,00
SEC MUNICIPAL DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E GUARDA MUNICIPAL	1.890.400,00
SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.688.300,00

SEC MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	1.302.300,00
SEC MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERAÇÃO DE EMPREGO	1.011.100,00
SEC MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	814.100,00
SEC MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA, CIDADANIA E POLITICA PARA AS MULHERES	577.300,00
SEC MUNICIPAL DE CONTROLE DE GASTOS, PATRIMONIO E TRANSPARENCIA	248.500,00
SEC MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	448.100,00
SEC MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	4.176.500,00
SEC MUNICIPAL DE SAÚDE	40.752.350,000
INSTITUTO PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS	24.000.000,00
SEC MUNICIPAL DE SERVIÇOS DELEGADOS DE ÁGUA, ESGOTO, INTERNET E ENERGIA ELETRICA	5.975.200,00
SEC MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS BAIROS	51.900,00
COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	850,00
TOTAL	212.000.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita nos termos do Título VI, Capítulo I, da Lei Federal 4.320/1964, de 17 de março de 1964, e realizar operação de crédito por antecipação da receita de acordo com as disposições do art. 167, III da CF e Resolução do Senado Federal, com prévia autorização do Poder Legislativo.

Art. 5º Ficam os Poderes Executivo, Legislativo e Autarquias Municipais consolidadas no orçamento municipal da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, de acordo com o disposto no art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares:

- I. – Até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor total da despesa fixada na Lei Orçamentária, para reforço de dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos as definidas no art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964, independente da fonte de recursos prevista para a despesa. A movimentação de dotações entre fontes de recursos de uma mesma ficha orçamentária, por não se tratar de alteração do orçamento não abate no saldo autorizado constante deste inciso.

- II. – Até o valor total do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal 4.320/1964. Os recursos para fazerem face a essa suplementação decorrerão de convênios, repasses federais e estaduais, emendas parlamentares e outros recursos arrecadados além do previsto.
- III. – Até o total do superávit financeiro por fonte de recursos apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei Federal 4.320/1964 e parecer consulta 012/2018 do TCEES.
- IV. – Até o limite de 100% (cem por cento) do recurso de convênios firmados no exercício, conforme parecer consulta do TCEES nº 028/2004.

Art. 6º O pagamento do serviço da dívida e encargos terá prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 7º O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo, instituição privadas, associações e cooperativas para o desenvolvimento dos programas, com ou sem ônus para o Município.

- Art. 8º Fica o Poder Executivo Municipal observando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, autorizado a realização a concessão de ajuda financeira a título de contribuição e subvenções, às entidades que atendam aos requisitos da referida Lei.
- Art. 9º O Poder Executivo estabelecerá normas para a realização das despesas, fixando medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da receita, inclusive através de uma programação financeira, a fim de obter o equilíbrio financeiro entre receita e despesa.
- Art. 10 Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizado a fazer as adequações quando necessárias nas codificações de receita, despesa e fonte de recursos para atender as exigências da STN e do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.
- Art. 11 - Fica adequado o programa, metas e ações previstas no Plano Plurianual de 2024/2025, com a programação constante nos anexos da presente Lei, de modo a compatibilizar as ações governamentais da Administração às necessidades e prioridades da população.
- Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Barra de São Francisco, 08 de dezembro de 2023.

LIMITE DE GASTO (Pessoal) – Previsão Legal

- *Limite de Alerta: (90% de 54% - Art. 59 da LRF = 48,6%)*
- *Limite Prudencial (95% de 54% - Art. 22, § único LRF = 51,30%)*
- *Limite Legal (54% - Art. 20 LRF)*
- *(Média dos últimos 12 meses)*

Projeção de Despesa com Pessoal 2024

Executivo

Receita corrente líquida	R\$ 181.600.065,00
Despesa com Pessoal	R\$ 92.601.100,00
%	50,99%

Pessoal Consolidado (Câmara/Prefeitura)

Receita corrente líquida	181.600.065,00
Despesa com Pessoal	97.573.509,85
%	53,73%

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DO FUNDEB 70% 2024

TOTAL RECEBIDO DO FUNDEB	34.000.000,00
RENDIMENTO APLICAÇÃO	83.000,00
TOTAL.....	34.083.000,00
APLICAÇÃO MÍNIMA 70% (Lei nº 14.113/20)	23.858.100,00
PROJEÇÃO DAS DESPESAS COM PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO PARA 2024	29.319.900,00
TOTAL APLICADO A MAIOR	5.461.800,00
PERCENTUAL APLICADO	86,02%

Projeção de Gasto na Educação – 2024

Aplicação mínima 25% no Exercício Fiscal

TOTAL DE RECEITAS – BASE DE CÁLCULO R\$ 122.403.000,00

25% mínimo

R\$ 30.600.750,00

**TOTAL DE DESPESAS COM
ENSINO FUNDAMENTAL E
INFANTIL**



R\$
31.968.350,00

**TOTAL DE DEDUÇÕES
TRANSFERÊNCIA DO
FUNDEB**



R\$

**TOTAL DE DESPESA PARA FINS
DE LIMITE**



R\$
31.968.350,00

**PERCENTUAL PROJETADO
PARA APLICAÇÃO**



26,12%

RESULTADO PRIMÁRIO META DE 2024

RECEITA PRIMÁRIA	190.689.600,00
DESPESA PRIMÁRIA	207.599.000,00
RESULTADO APURADO	-16.909.400,00
RESULTADO PRIMÁRIO PREVISTO LDO	-16.909.400,00

RESULTADO NOMINAL

RESULTADO NOMINAL PREVISTO LDO	R\$ -19.609.400,00

INDICADOR DE GESTÃO FISCAL DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA 2024

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO SENADO (META LIMITE) (120% de RCL)	222.300.078,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (APURADA)	60.000.000,00

INDICADOR DE GESTÃO FISCAL GARANTIA E CONTRAGARANTIA

LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL
(LIMITE META) (22% de RCL)

40.755.014,30

VALOR APURADO

INDICADOR DE GESTÃO FISCAL

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	185.250.065,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNO E EXTERNO (16%)	29.640.010,40
VALOR APURADO	-----

INDICADOR DE GESTÃO FISCAL ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	185.250.065,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA ARO (7%)	12.967.504,55
VALOR APURADO	-----